



Valide aqui este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS PETROLINA

ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS
Oficiala

Avenida da Integração, nº 500, São José
Petrolina-PE - CEP 56.302-450
Tel: (87) 3866-1678
e-mail: protocolo@2ripetrolina.com.br

2ª SERVENTIA REGISTRAL

COMARCA DE PETROLINA
PERNAMBUCO

Isabel Cristina Almeida Freitas
Oficiala

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Ficha

02F

Matrícula

16.367

Data

03/02/2023

Código Nacional de Matrícula (CNM)

159541.2.0016367-23

Ficha

02F

Matrícula

16.367

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

arquivados eletronicamente. Dou fé. Selo de fiscalização nº 0159541.UNG01202502.08849. Petrolina, 07 de março de 2025. /Oficiala de Registro/Substituto(a).

R-6-16.367 - PROTOCOLO 40.916 - 19/03/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMITENTE/DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: LUCILEIDE DE CARVALHO MACEDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 350.925.838-00, residente e domiciliado(a) em Petrolina-PE. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 0010501375, emitida em 25 de março de 2025. LOCAL DE EMISSÃO E PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO (DÍVIDA): R\$ 67.173,29. VALOR ESTIMADO DA PARCELA: R\$ 1.453,60. JUROS REMUNERATÓRIOS EFETIVOS (PRÉ-FIXADA): 1,6500% a.m, 21,6994% a.a. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS: Mensal. QUANTIDADE DE PARCELAS: 96. VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 25/05/2025. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 25/03/2033. ENCARGOS MORATÓRIOS: Juros: 1% a.m; Multa: 2%. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 159.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA INTIMAÇÃO: 30 dias. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Selo de fiscalização nº 0159541.OHM01202502.06396. Petrolina, 02 de abril de 2025. /Oficiala de Registro/Substituto(a).

AV-7-16.367 - PROTOCOLO 46.955 - 22/12/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através de requerimento datado de 10 de dezembro de 2025, à averbação de solicitação do procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, referente à alienação fiduciária registrada sob o R-6 da presente matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Selo de fiscalização nº 0159541.KTD11202501.07901. Petrolina, 08 de janeiro de 2026. /Oficiala de Registro/Substituto(a).

AV-8-16.367 - PROTOCOLO 46.955 - 22/12/2025. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento iniciado no AV-7 da presente matrícula, após a devida intimação do(s) devedor(es), houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Selo de fiscalização nº 0159541.UPI02202601.03236. Petrolina, 20 de março de 2026. /Oficiala de Registro/Substituto(a).

AV-9-16.367 - PROTOCOLO 46.955 - 22/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se, através de requerimento datado de 04 de março de 2026, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 10 de dezembro de 2025, instruído pela(s) certidão(ões) de notificação(ões) pessoal(is) do(s) devedor(es) fiduciante(s), **LUCILEIDE DE CARVALHO MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.925.838-00, acima qualificado(a)(s),

Continua no verso.



Valide aqui este documento

Ficha
02V

Código Nacional de Matrícula (CNM)
159541.2.0016367-23

Ficha
02V

Matrícula
16.367

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJCK-4PT33-SC34D-SCGBB>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

emitida(s) em 27 de janeiro de 2026, a partir de notificação(ões) registrada(s) em 08 de janeiro de 2026 nesta 2ª Serventia no Livro B, sob o(s) número(s) 1882, sem que houvesse a purgação da mora, à averbação de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor e proprietário fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado(a), nos termos do artigo 26, da Lei nº 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 170.032,34, conforme Guia de Declarações de Transações Imobiliárias Urbanas e Rurais nº 986/2026 emitida em 04 de março de 2026, pela Prefeitura Municipal de Petrolina-PE. **RESTRICÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do artigo 27, da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Selo de fiscalização nº 0159541.ZBD02202601.03237. Petrolina, 20 de março de 2026.

 /Oficial(a) de Registro/Substituto(a).

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 16.367. Certidão emitida nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e do Provimento nº 04/2016 da CGJ-PE. Selo nº 0159541.FLS02202601.03247. Emolumentos: R\$43,96; TSNR: R\$9,77; FERM: R\$ 0,49; FUNSEG: 0,98; FERC: R\$4,88; ISSQN: R\$2,44; Total: R\$62,52. Petrolina-PE, 20 de março de 2026. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.